DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Termo de Retificação	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	3
Atos Legislativos	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.972 - DE 25 DE MAIO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMDEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são atribuídas pelo Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA, criado pela Lei nº 1.760 - de 28 de maio de 2.001, alterada pela Lei nº 2.675, de 18 de Março de 2.013, os seguintes membros:

1. Dos Representantes da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

a) EDSON LUIS MONTALVÃO CAPORUSSO

b) CECILIA MIRANDA DE PAULA VILELA

2. Dos Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a) ELIZABETH HELENA CORRÊA LEITE

b) TEREZINHA APARECIDA BEZAN

3. Dos Representantes da Sociedade Civil

a) MARCIA CRISTIANE MATURO

b) DIEGO CRISTIANO RODRIGUES

c) IVANIA ASCANIO MATURO

d) PRISCILA APARECIDA DE FRANCISCO

e) ANTONIO MARCOS NENÊ

f) CAROLINA CORRÊA LEITE CHIQUITO

g) MARISTELA PAULINO MAINI FERREIRA

h) ESMERALDA ASCANIO FERNANDES

i) GRAZIELE ASCANIO FERNANDES

j) JOÃO FRANCISCO DA SILVA

4. Do Representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

a) LUCIANO DUARTE VARELLA

5. Médico Veterinário

a) VALERIANO VOLTARELLI JUNIOR

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA, além dos objetivos e finalidades descritos no Artigo 2º, da Lei nº 1.760, de 28 de maio de 2.001:

I – Atuar:

a) na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, bem como outros animais;

b) na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

c) na defesa dos animais feridos e abandonados.

II - colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, na parte que concerne a proteção de animais;

III - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Direta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

IV - coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais;

V - propor a realização de campanhas:

a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;

b) de adoção de animais visando o não abandono;

c) de registro de cães e gatos;

d) de vacinação dos animais;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e) para o controle reprodutivo de cães e gatos.

VI - envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais.

VII - punir os proprietários que deixarem seus animais soltos no perímetro urbano, provocando zoonoses e acidentes de trânsito.

§ 1º - Para efeitos de punição, o infrator do disposto no presente Inciso, incorrerá nas sanções de pagamento de 05 (cinco) UFESPs.

§ 2º - Na reincidência, o infrator incorrerá no dobro da multa estipulada no parágrafo anterior e assim sucessivamente enquanto reincidente.

Artigo 3º - As funções de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA, não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 4º - O mandato dos membros do COMDEA se dará até o dia 31 de dezembro de 2.024.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando totalmente revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.901, de 04/02/2021.

Guariba, 26 de maio de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

- Na Cláusula Décima - subitem 10.2, da “Minuta do Contrato”, do edital da Tomada de Preços 019/2020;

Onde se lê: “... IPCA do IBGE”.

Leia-se: “... INCC (Índice Nacional da Construção Civil)”.

Guariba, 26 de Maio de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos

Portarias

“PORTARIA Nº. 019/2021”

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE MAIO DE 2021.

Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guariba referentes ao mês de Maio/2021, em conformidade aos termos da Resolução nº. 002/2012 de 26 de Setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de Maio de 2021.

Tiago Cesar Elias Franciscati

Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria